

## Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.227

DE

26 DE MAIO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.301,00 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e um reais), na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 164.301,00 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e um reais)**, a ser consignado à Câmara Municipal de Itaberaba e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMO / CLASSIFICAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	ID	GDR	FT	PF	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)						
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	01.031.001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3190.04	0	1	00	P	6.114,00
		3390.14	0	1	00	P	43.280,00
		3390.47	0	1	00	P	8.000,00
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	01.031.001.2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3190.04	0	1	00	P	61.577,00
		3190.92	0	1	00	P	25.000,00
		3390.14	0	1	00	P	12.330,00
		3390.47	0	1	00	P	8.000,00
TOTAL FONTE 00							164.301,00
TOTAL GERAL ACRÉSCIMOS							164.301,00

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º., Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 164.301,00 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e um reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ACRÉSCIMO / CLASSIFICAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	ID	GDR	FT	PF	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)						
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	01.031.001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3390.04	0	1	00	P	6.114,00
		3190.14	0	1	00	P	43.280,00
		3190.13	0	1	00	P	8.000,00
		3390.92	0	1	00	P	25.000,00
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	01.031.001.2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3390.04	0	1	00	P	61.577,00
		3190.14	0	1	00	P	12.330,00
		3190.11	0	1	00	P	8.000,00
TOTAL FONTE 00							164.301,00
TOTAL GERAL ACRÉSCIMOS							164.301,00

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DQOTHJP3SDSSJ54ZFL+AMQ

Esta edição encontra-se no site: www.itaberaba.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº 1.196/2010 e 1.178/2009, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da Câmara Municipal, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 26 de maio de 2011.

**JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**

Prefeito Municipal

**MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS**

Secretária Municipal de Governo

---

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DQOTHJP3SDSSJ54ZFL+AMQ

Esta edição encontra-se no site: [www.itaberaba.ba.io.org.br](http://www.itaberaba.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL